



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 776/17

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Poderá o Executivo Municipal autorizar o uso do Espaço de Eventos 8 de Março por particulares, de forma temporária, precária e gratuita, para atividades privadas de cunho social, cultural, religioso ou educativo, sem objetivo comercial e lucrativo.

Artigo 2º - O interessado deverá formular requerimento solicitando a autorização de uso do bem público, a ser instruído com:

- a) Descrição pormenorizada da atividade a ser desenvolvida;
- b) Termo de responsabilidade firmado pelo interessado e o executivo;

Artigo 3º - O requerimento deverá ser apresentado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização do evento, sendo que em caso de vários pedidos para a mesma data, será observada a preferência do primeiro protocolo.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz

1917 - 2017

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos


Parágrafo único – Terá sempre prioridade para utilização do espaço a Prefeitura Municipal ou demais Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Artigo 4º - A concessão da autorização de uso não isenta o interessado das demais autorizações necessárias ao evento que pretende realizar, tais como: alvará de bombeiros, ARTs em caso de colocação de estruturas, alvarás municipais ou judiciais, etc.


§ 1º - A segurança do evento será obrigatória e de responsabilidade exclusiva dos usuários do bem público.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 19 de maio de 2017.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matricula nº 1645